

Lei Complementar nº 662, de 09 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclui-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 07 de 05 de 2018



PRESIDENTE

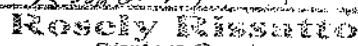


1º SECRETÁRIO



Recobi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo


Rosely Rissatto

Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Nº 58 de 27 de abril de 2018

Projeto de Resolução Nº de de de 20

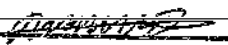
Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES (Do Executivo) - "Dispõe sobre atribuições do emprego público de salva-vidas e de outras proximidades".

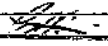
APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

07 de 05 de 2018



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (13) VEREADORES



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de abril de 2018.

Ofício nº 113 /2018-PMSCR Pardo

ref.: MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Exmo.Sr.:

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o incluso projeto de lei complementar que visa redefinir e adequar às necessidades do Município, as atribuições do emprego público de salva-vidas.

Ante o exposto, requeiro a submissão do projeto à deliberação do soberano Plenário, do qual espero aprovação.

Remeto votos de respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR MARCO ANTONIO VALANTIERI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 13.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 27 DE abril DE 2018.

“Dispõe sobre atribuições do emprego pública de salva-vidas e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O emprego público municipal denominado de salva-vidas, criado pela Lei Complementar nº 116/1997, alterada pela Lei Complementar nº 157/2000, provido mediante concurso público, referência salarial P.04, tem como atribuições, requisitos mínimos e jornada de trabalho:

Vagas	Emprego	Atribuições	Requisitos Mínimos	Jornada de trabalho
03	Salva-vidas	Manter a vigilância e observação dos frequentadores das piscinas para prevenir afogamentos ou situações de risco. Proteger e salvar a vida de pessoas em perigo nesses locais. Prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado. Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção do acidentado quando necessário. Desenvolver trabalhos preventivos e de educação à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área.	40 h/sem

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para atitudes dos usuários da piscina, a fim de prevenir acidentes. Orientar adequadamente as pessoas que não sabem nadar quando estão na piscina. Observar e cooperar nas atividades realizadas na piscina. Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, da piscina, das áreas adjacentes, dos banheiros e vestiários. Promover o tratamento e controle da qualidade da água da piscina. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior.	
--	--	--

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de ____ de ____.

OTACÍLIO VARRAS ASSIS

Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

VISTO
LUCIANA MARIA DE MORAIS JUNQUEIRA
Procuradora do Município
OAB/SP 148.222

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4008 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



27 ABR 2018

Número	Data Emissão	Hora Emissão	Data Previsão	Classificação
000133	27/04/2018	15:57	12/05/2018	Administrativo

Interessado

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CPF: RG: 034489

Assunto

OFÍCIOS 000578
- Ofício 111/2018 (Ref. requerimento 21/2018)
112/2018(Ref. requerimento 25/2018)
113/2018(Projeto de Lei complementar)

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
27/04/2018	009002 ADMINISTRAÇÃO	ROSELY
Data 27 / 04 / 2018	Visto <i>[assinatura]</i>	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

Usuário: PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

15:57:26

Fone: (14) 3332-4128

Recibo do Protocolo nº 000133

Classificação
Administrativo

Responsável pelo Protocolo
Nome: PAULO H.
Assinatura: *[assinatura]*

Assunto
OFÍCIOS - Ofício 111/2018 (Ref. requerimento 21/2018)
112/2018(Ref. requerimento 25/2018)
113/2018(Projeto de Lei complementar)

Interessado:

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CPF: RG:

Data Emissão: 27/04/2018

Hora Emissão: 15:57

Data Previsão 12/05/2018

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
27/04/2018	009002 ADMINISTRAÇÃO	ROSELY





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 116 / 97

"Dispõe sobre alterações nos Quadros de Empregos Públicos Municipais e dá outras providências"

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e
ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR :

Artigo 1º - Os empregos públicos municipais denominados de: Operador de Computador; Encarregado do Setor de Obras e Serviço Públicos; Operador de Filmes do Palácio da Cultura; Técnico Desportivo; e, Engenheiro Civil, que atualmente constam como sendo "em comissão", passam a pertencer ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes - Anexo III, da Lei Complementar nº 058/93, providos mediante Concurso Público, na forma a seguir:

Qtde. - Denominação	- Ref. - Carga horária - Requisitos
05 Operador de Computador	P H 44 h/sem. 2º Grau Completo e curso de Computação
01 Encarregado do Setor de Obras e Serviços Públicos	P G 44 h/sem. 1º Grau Completo e conhecimento na área
01 Operador de Filmes	P E 44 h/sem. 1º Grau Incompleto e conhecimento na área
06 Técnico Desportivo	P H 44 h/sem. 2º Grau Completo e conhecimento na área
01 Engenheiro Civil	P I 30 h/sem. Curso Superior em Engenharia Civil e insc. CREA-SP

Artigo 2º - Ficam criados os empregos/vagas abaixo relacionados, os quais passam a integrar o Anexo III - Quadro de Empregos Públicos Permanentes, providos mediante Concurso Público, sob o regime da C.L.T., da Lei Complementar Municipal nº 058/93:

Qtde. - Denominação	- Ref. - Carga horária - Requisitos
03 Salva-Vidas	P C 44 h/sem. 1º Grau Completo e conhecimento na área
27 Professor de 1º Grau/Ensino Fundamental	P E 20 h/sem. 2º Grau Completo, Magistério e habilit. Pré-Escola
10 Auxiliar de Enfermagem	P F 44 h/sem. 1º Grau Completo e inscrição no COREN
01 Encarregado da Fiscalização Sanitária	P G 44 h/sem. 2º Grau Completo e conhecimento na área





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde.	Denominação	- Ref.	- Carga horária	- Requisitos
01	Técnico Laboratório da Saúde	P G	44 h/sem.	2º Grau Completo e conhecimento na área
08	Professor de Educação Física	P I	20 h/sem.	Curso Superior em Educação Física e registro no MEC
01	Nutricionista	P I	20 h/sem.	Curso Superior em Nutrição e Inscr. no C.R.N
01	Bibliotecário	P I	44 h/sem.	Curso Superior em Biblioteconomia e inscrição no órgão de classe
01	Arquiteto	P I	30 h/sem.	Curso Superior de Arquitetura e inscrição CREA-SP
02	Médico Cardiologista específico e não generalista	P J	20 h/sem.	Curso Superior de Medicina, inscrição no C.R.M. e especialização na área
02	Médico Ortopedista específico e não generalista	P J	20 h/sem.	Curso Superior de Medicina, inscrição no C.R.M. e especialização na área
03	Médico Ginecologista específico e não generalista	P J	20 h/sem.	Curso Superior de Medicina, inscrição no C.R.M. e especialização na área
03	Médico Pediatra específico e não generalista	P J	20 h/sem.	Curso Superior de Medicina, inscrição no C.R.M. e especialização na área

Artigo 3º - Os empregos públicos em comissão denominados de Coordenador do Ensino Fundamental fica reequadrado na Referência C.8, e o emprego público permanente denominado de Visitador Sanitário fica reequadrado na Referência P.E.

Artigo 4º - Ficam extintos do Quadro de Empregos Públicos em Comissão - Anexo II, da Lei Complementar nº 058/93, os seguintes empregos: Encarregado de Creches; Encarregado de Máquinas e Veículos; Encarregado de Marcenaria; Encarregado do Setor de Brinquedos; Encarregado da Junta do Serviço Militar; Assessor Técnico de Enfermagem; Coordenador do Mercado Municipal; Chefe do Almoarifado de Saúde; e, Chefe da Seção de Farmácia.

Artigo 5º - Ficam extintos do Quadro de Empregos Públicos Permanentes - Anexo III, da Lei Complementar nº 058/93, os seguintes empregos: Atendente; Ajudante de Cozinha Piloto; Porteiro de Escola; Coveiro; Bombeiro/Zelador; Zelador da Torre de TV; Zelador do Cemitério; Zelador de Praças; Auxiliar de Serviços Administrativos; Auxiliar de Almoarifado; Auxiliar de Carpinteiro; Auxiliar de Padeiro; Cozinheira; Servente de Pedreiro; Guarda Noturno; Atendente de Consultório Dentário; Supervisor de DIPAM; Auxiliar de Pintor; Auxiliar de Marcenaria; Auxiliar de Farmácia; Carpinteiro; Marceneiro; Padeiro; Operador de Manutenção; Magarefe; Jardineiro - ref. P.D; Eletricista; Calceiteiro; Oficial de Farmácia; Mestre de Obras; Encarregado do Setor de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cemitério; Encarregado do Atendimento da Promoção Social; e Encarregado de Serviços Rurais.

Artigo 6º - As vagas existentes para os empregos a seguir mencionados, ficam reduzidas a: Escriturário I - 15 (quinze) vagas; Atendente de Enfermagem - 02 (duas) vagas; Visitador Sanitário - 03 (três) vagas; Motorista - 06 (seis) vagas; Pintor - 02 (duas) vagas; Encanador - 01 (uma) vaga; Pedreiro - 04 (quatro) vagas; Tratorista - 04 (quatro) vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias - 04 (quatro) vagas; Escriturário II - 10 (dez) vagas; Fiscal - 15 (quinze) vagas; Auxiliar de Laboratório - 03 (três) vagas; Escriturário III - 06 (seis) vagas; Desenhista Técnico - 02 (duas) vagas; e, Técnico Agrícola - 02 (duas) vagas;

Artigo 7º - Em consequência das alterações havidas, o Quadro de Pessoal - Em Comissão (Anexo II) e o Quadro de Pessoal - Permanente (Anexo III), da Lei Complementar nº 058/93, passam ser na forma constante em anexo.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. SCR Pardo, 31 de dezembro de 1.997.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

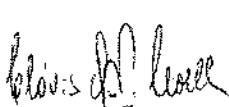
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL - EM COMISSÃO - REGIME CLT (ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 058/93)

Denominação do Emprego

- nº - Refer. - Carga - Requisitos
vagas Horária

DIRETOR DEPTº EDUCAÇÃO	01	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério, habilitação em Pré-Escola e Conhec. espec. na área
DIRETOR DEPTº CULTURA E TURISMO	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº ESPORTES	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº PATRIMÔNIO	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº PROMOÇÃO SOCIAL	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DE TESOUREARIA	01	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Comp. e Conhec. área
DIRETOR DEPTº DESENVOLVIMENTO HUMANO	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR NÚCLEO INFANTO JUVENIL	02	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério, habilitação em Pré-Escola e Conhec. espec. na área
DIRETOR DEPTº MERENDA ESCOLAR	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério, habilitação em Pré-Escola e Conhec. espec. na área
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	01	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério, habilitação em Pré-Escola e Conhec. espec. na área
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	01	- C 8	- 44 h/s	- Curso Superior em Nutrição inscr. na CRN-3 e Conhec. área
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇADORIA	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DO MUSEU HISTÓRICO	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DAS OFICINAS CULTURAIS	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO	01	- C 7	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
SUBPREFEITO	02	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
MOTORISTA GABINETE DO PREFEITO	02	- C 8	- 44 h/s	- 1º Grau Comp. e CNH cat. "C"
SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO	01	- C 5	- 44 h/s	- 2º Grau Completo - experiência
REGENTE DE CORAL	01	- C 2	- 20 h/s	- Conhecimento espec. na área
MAESTRO DA BANDA	01	- C 2	- 20 h/s	- Conhecimento espec. na área


DR.º CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL - EM COMISSÃO - REGIME CLT (ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 058/93)

Denominação do Emprego	nº vagas	Refer.	Carga Horária	Requisitos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO HUMANO	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E ESPORTES	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO PROMOÇÃO SOCIAL	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	- DAS	- livre	- Curso Superior em Direito, insc. na OAB-SP. e exp. na Advocacia - mínimo 05 (cinco) anos.
ASSESSOR JURÍDICO	03	- DAS	- livre	- Curso Superior em Direito, insc. na OAB-SP. e exp. na Advocacia - mínimo 05 (cinco) anos
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	- DAS	- livre	- Conhecimento espec. na área
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	- C 2	- 20 h/s	- Conhecimento espec. na área
ASSESSOR ODONTOLÓGICO DE SAÚDE	01	- C 8	- 20 h/s	- Curso de Odontologia, reg. no CRO. e Conhec. espec. área
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CS II	01	- C 8	- 20 h/s	- Conhecimento espec. na área
ASSESSOR DE COMPRAS DA SAÚDE	01	- C 8	- 20 h/s	- 2º Grau Completo e Conhecimento específico na área
ASSESSOR TÉCNICO CULTURAL	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº TÉCNICO SAÚDE	01	- C 8	- 20 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR TÉCNICO DE AGRICULTURA	01	- C 8	- 44 h/s	- Curso Sup. área Agropecuária
DIRETOR DE CRECHE	04	- C 8	- 44 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério, habilitação em Pré-Escola e Conhec. espec. na área
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº DE COMPRAS	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº DE RECURSOS HUMANOS	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DA SECRETARIA GERAL	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área
DIRETOR DEPTº CONTABILIDADE	01	- C 8	- 44 h/s	- Conhecimento espec. na área





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL - PERMANENTE - REGIME CLT
(ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR N° 068/93)

Denominação do Emprego	n° vagas	Refer.	Carga Horária	Requisitos
AJUDANTE GERAL	25	- P A	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
SERVENTE	51	- P A	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
PAJEM	40	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
MERENDEIRA	45	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
INSPECTOR DE ALUNOS	15	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau completo
VIGIA	20	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
ZELADOR/PORTEIRO	11	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau completo
JARDINEIRO	10	- P B	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	- P C	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto
TELEFONISTA	07	- P C	- 36 h/s	- 1º Grau completo
GUARDA MUNICIPAL	25	- P C	- 44 h/s	- 1º Grau completo
SALVA-VIDAS	03	- P C	- 44 h/s	- 1º Grau completo e Conhec. área
ARQUIVISTA	03	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau comp. e Conhec. na área
ESCRITURÁRIO I	15	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau completo e datilografia
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau completo e curso
AUXILIAR SOCIAL DE CRECHE	08	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau completo
MOTORISTA	08	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau completo e CNH. cat. "C"
PAINTOR	02	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e exper. na área
ENCANADOR	01	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e exper. na área
PEDREIRO	04	- P D	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e exper. na área
TRATORISTA	04	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e CNH. cat. "C"
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	04	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e CNH. cat. "C"
PROFESSOR SUBSTITUTO	15	- P E	- 20 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério e habilitação em Pré-Escola
PROFESSOR DE 1º GRAU/ENSINO FUND.	90	- P E	- 20 h/s	- 2º Grau Completo com Magistério e habilitação em Pré-Escola
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	- P E	- 20 h/s	- 2º Grau Completo, Magistério, Habilitação em Pré-Escola e Curso Específico na Área
ESCRITURÁRIO II	10	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Completo, prática em datilografia e conheç. na área
FISCAL	15	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Completo
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	08	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e CNH cat. "D"
FISCAL SANITÁRIO	15	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Completo
VISITADOR SANITÁRIO	03	- P E	- 44 h/s	- 1º Grau Completo
MONITOR DE CRECHE	24	- P F	- 44 h/s	- 2º Grau Completo e Magistério
OPERADOR DE FILMES	01	- P F	- 44 h/s	- 1º Grau Incompleto e conheç. área

Praça Deputada Leônidas Camarinha, n° 340 - Fone (014) 372-1333 - Fax (014) 372-2315 - CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
« A JOIA DA SOROCABANA »





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL - PERMANENTE - REGIME CLT (ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 052/93)

Denominação do Emprego	nº	Refer.	Carga	Requisitos
	vagas			Horária
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	- P F	- 44 h/s.	- 1º Grau Completo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	- P F	- 44 h/s.	- 1º Grau Compl, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Inscr. COREN
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	- P F	- 44 h/s.	- 1º Grau Completo
ESCRITURÁRIO III	06	- P F	- 44 h/s.	- 1º Grau Compl, prática em dactilografia e conheç. na área
DESENHISTA TÉCNICO	02	- P F	- 44 h/s.	- 1º Grau Compl. e conheç. área
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	- P F	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl e Curso Especif.
TÉCNICO LABORATÓRIO SAÚDE	02	- P G	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl e Curso Especif.
ENCARREGADO SETOR EXP. ARQUIVO	01	- P G	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
ENCARREGADO SETOR OBRAS/SERVIÇOS	01	- P G	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
ENCARREGADO DA FISCALIZ. SANITÁRIA	01	- P G	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	- P G	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
TOPOGRAFO PRÁTICO	01	- P G	- 44 h/s.	- 1º Grau Comp. e prática área
CONTROLADOR DE EXPED. E ARQUIVO	01	- P H	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
MONIT. ORIENT. OFIC. MUSICAL-TEATRAL	01	- P H	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
OPERADOR DE COMPUTADOR	05	- P H	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e Curso Comput.
TÉCNICO DESPORTIVO	04	- P H	- 44 h/s.	- 2º Grau Compl. e conheç. área
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior em Educ. Física
ENGENHEIRO CIVIL	01	- P I	- 30 h/s.	- Curso Superior em Eng. Civil e inscrição na CREA-SP
ARQUITETO	01	- P I	- 30 h/s.	- Curso Superior em Arquitetura e inscrição na CREA-SP
NUTRICIONISTA	02	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Nutrição e inscrição no C.R.N.
PSICÓLOGO CLÍNICO	03	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Psicologia e inscrição no órgão de classe
PSICÓLOGO SÓCIO EDUCACIONAL	02	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Psicologia e inscrição no órgão de classe
FONOAUDIÓLOGO	02	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Fonoaudiologia e inscrição no órgão de classe
BIBLIOTECÁRIO	01	- P I	- 40 h/s.	- Curso Superior Biblioteconomia e inscrição no órgão de classe
ENFERMEIRO PADRÃO	05	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Enfermagem e inscrição no órgão de classe
BIOQUÍMICO	03	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Bioquímica e inscrição no órgão de classe
BIOLOGO	02	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Biologia e inscrição no órgão de classe



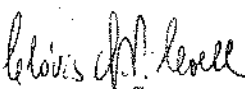


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL - PERMANENTE - REGIME CLT (ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 058/93)

Denominação do Emprego	nº vagas	Refer.	Carga Horária	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	05	- P I	- 20 h/s.	- Curso Superior Assistência Social e inscrição área de classe.
DENTISTA	18	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior em Odontologia e inscrição no C.R.O.
MÉDICO	25	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina e CRM
MÉDICO GENERALISTA	01	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina e CRM
MÉDICO CARDIOLOGISTA específico e não generalista	02	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina, especialização área e inscr. no CRM.
MÉDICO ORTOPEDISTA específico e não generalista	02	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina, especialização área e inscr. no CRM.
MÉDICO GINECOLOGISTA específico e não generalista	02	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina, especialização área e inscr. no CRM.
MÉDICO PEDIATRA específico e não generalista	02	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina, especialização área e inscr. no CRM.
MÉDICO VETERINÁRIO	02	- P J	- 20 h/s.	- Curso Superior Medicina Veterinária e inscr. no C.R.M.


DR.º CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

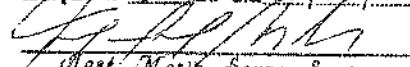
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

092, R. 152, V. 0102

Publicado no Jornal Debate

Edição nº 873 do dia 04/01/98


José Maria Souza Santos
Secretário Municipal de Administração
Santa Cruz do Rio Pardo - S. P.





Projeto Lei nº 05/00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2000.

"Reestrutura a Tabela de Referências, reorganiza o Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - A Tabela de Referências dos Servidores Públicos Municipais a que se referem as Leis Complementares nºs 054, de 24 de Setembro de 1.993 e 081, de 26 de Abril de 1.995, fica reestruturada, passando a vigorar conforme consta do Quadro em Anexo (Anexo IV), parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 2º - À vista das inúmeras alterações havidas nos Quadros de Pessoal (Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 058, de 31 de Dezembro de 1.993, alterado pela Lei Complementar nº 116, de 31 de Dezembro de 1.997, com criações de novos cargos e vagas (Leis Complementares nºs 122/98, 123/98, 126/98, 127/98, 129/98, 144/99, 145/99, 146/99, 147/99, 151/99 e 156/99), a opção por novo regime de trabalho exercida por inúmeros servidores (art. 2º, da Lei Complementar nº 151/99) e a reestruturação da Tabela de Referências constante do art. 1º acima, os mesmos passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar, com jornada de trabalho geral de 40 (quarenta) horas semanais, excetuados aqueles com horários especiais e reduzidos por leis.

Artigo 3º - Os empregos públicos municipais denominados de Secretário de Escola, ficam enquadrados na Referência P. 8, e os de Farmacêutico na Referência P. 12.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão dos proventos de aposentadoria e de pensão devidos pelo Município, a fim de adequá-los às disposições constantes desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2.000.
Registre-se e Publique-se.

Clóvis G. Teixeira Coelho
DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
(Lei Complementar nº 157/2000)

QUADRO DE PESSOAL - EMPREGOS PERMANENTE - REGIME ESTATUTÁRIO
- A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA -

Quantidade	Denominação	Referência	Carga Horária
01	Motorista de Ambulância	P. 5	40 h/s.
01	Visitador Sanitário	P. 5	30 h/s.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(Lei Complementar nº 157/2000)

QUADRO DE PESSOAL - EMPREGOS EM COMISSÃO - REGIME C.L.T.

Qtd.	Denominação	Ref.	Carga Horária	Requisitos
01	Secretário Munic. Administração	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Finanças	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Saúde	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secret. Munic. Desenv. Humano	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Promoção Social	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Agricultura e Meio Ambiente	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Obras e Serviços	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Cultura/ Turismo	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Procurador Jurídico Municipal	P.14	livre	Curso Superior em Direito, insc. OAB e exp. de 05 anos
03	Assessor Jurídico	P.14	livre	Curso Superior em Direito, insc. OAB e exp. de 05 anos
01	Gerente de Cidade	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Assessor de Imprensa	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	P.14	livre	Conhecimento espec. na área
01	Médico Auditor	P.13	livre	Curso Superior de Medicina, insc. CRM e conheç. área
01	Assessor Técnico Administrativo	P.13	20 h/s.	Conhecimento espec. na área
01	Assessor Odontológico de Saúde	P.13	20 h/s.	Curso de Odontologia, ref. no CRO, e conheçim. na área
01	Assessor Administrativo CS II	P.13	20 h/s.	Conhecimento espec. na área

Praça Deputado Leonidas Camarinho, nº 340 - Fone (014) 372-1333 - Fax (014) 372-2315 - CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

<< A JÓIA DA SOROCABANA >>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Anexo II

01	Assessor de Compras da Saúde	P.13	20 h/s. 2º Grau Comp. e conhec. área
01	Assessor Técnico Cultural	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Deptº Técnico de Saúde	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Técnico de Agricultura	P.13	40 h/s. Curso Superior área Agropec
01	Diretor de Tributação	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor de Obras e Serviços	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Compras	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Recursos Humanos	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor da Secretaria Geral	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Contabilidade	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Administrativo da Visa (Vigilância Sanitária)	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Executivo da Visa (Vigilância Sanitária)	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Cultura e Turismo	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Esportes	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Patrimônio	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Promoção Social	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Tesouraria	P.13	40 h/s. _2º Grau comp. e conh. área
01	Diretor Dptº Desenvolvimento Humano	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Merenda Escolar	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Técnico em Nutrição	P.13	40 h/s. _Curso Superior em Nutrição, Inser. CRN-3 e conhec. área
01	Chefe Seção Cadastro Fiscal	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Lançadora	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Fiscalização	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Promoção Social	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área

Praça Deputado Leônidas Camarinho, nº 340 - Fone (014) 372-1333 - Fax (014) 372-2115 - CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

<< A JÓIA DA SOROCABANA >>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Anexo II

01	Chefe da Museu Histórico	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe das Oficinas Culturais	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe da Equipe de Manutenção	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Posto Atendimento Trabalh.	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e curso área
01	Chefe da Vira (Vigilância Sanit.)	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
01	Chefe Serviços Adm. Farmácia	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
01	Secretário Chefe da Junta Militar	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
02	Subprefeito	P.10	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
02	Motorista do Gabinete de Prefeito	P.10	40 h/s. _1º Grau Comp. e CNH cat. C
01	Secretária do Gabinete do Prefeito	P. 6	40 h/s. _2º Grau Comp. e exper. área
01	Regente do Coral	P. 3	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Maestro da Banda	P. 3	40 h/s. _Conhecimento espec. na área

- 2/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(Lei Complementar nº 157/2000)

QUADRO DE PESSOAL - EMPREGOS PERMANENTE - REGIME C.L.T.

Qtde.	Denominação do Emprego	Ref.	Carga Horária	Requisitos Mínimos
45	Ajudante Geral	P. 1	40 h/s.	1º Grau incompleto
65	Servente	P. 1	40 h/s.	1º Grau incompleto
40	Pajem	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
57	Merendeira	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
18	Inspetor de Alunos	P. 2	40 h/s.	1º Grau completo
01	Atendente	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
20	Vigia	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
03	Zelador	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
11	Zelador/Porteiro	P. 2	40 h/s.	1º Grau completo
10	Jardineiro	P. 2	40 h/s.	1º Grau incompleto
04	Auxiliar de Biblioteca	P. 3	40 h/s.	1º Grau completo
07	Telefonista	P. 3	36 h/s.	1º Grau completo
25	Guarda Municipal	P. 3	40 h/s.	1º Grau completo
03	Salva-vidas	P. 3	40 h/s.	1º Grau comp. e conhec. área
01	Auxiliar de Serviços Administrat.	P. 3	40 h/s.	1º Grau completo
03	Arquivista	P. 3	40 h/s.	1º Grau comp. e conhec. área
21	Escriturário I	P. 4	40 h/s.	1º Grau comp. e datil./digitac.
02	Atendente de Enfermagem	P. 4	40 h/s.	1º Grau comp. e curso
10	Auxiliar Social de Creche	P. 4	40 h/s.	1º Grau completo
04	Auxiliar de Farmácia	P. 4	30 h/s.	2º Grau completo e experiênc.
02	Pintor	P. 4	40 h/s.	1º Grau incomp. e experiência
01	Encanador	P. 4	40 h/s.	1º Grau incomp. e experiência
04	Pedreiro	P. 4	40 h/s.	1º Grau incomp. e experiência
08	Motorista	P. 4	40 h/s.	1º Grau incomp. - CNH. Cat. C
04	Tratorista	P. 5	40 h/s.	1º Grau incomp. - CNH. Cat. C
04	Operador de Máq. Rodoviárias	P. 5	40 h/s.	1º Grau incomp. - CNH. Cat. C
03	Agente de Saneamento	P. 5	30 h/s.	2º Grau completo
10	Escriturário II	P. 5	40 h/s.	1º G.c., datil./digit. e conh. área
14	Fiscal	P. 5	40 h/s.	1º Grau completo
15	Fiscal Sanitário	P. 5	30 h/s.	1º Grau completo
02	Visitador Sanitário	P. 5	30 h/s.	1º Grau completo
08	Motorista de Ambulância	P. 5	40 h/s.	1º Grau incomp. - CNH. Cat. D
01	Operador de Filmes	P. 6	40 h/s.	1º Grau incomp. e conh. área
02	Dentista Técnico	P. 6	40 h/s.	1º Grau comp. e conhec. área
10	Auxiliar de Consultório Dentário	P. 6	30 h/s.	1º Grau completo
38	Auxiliar de Enfermagem	P. 6	30 h/s.	1º G.c., curso e inscr. COREN
03	Auxiliar de Laboratório	P. 6	30 h/s.	1º Grau completo
06	Escriturário III	P. 6	40 h/s.	1º G.c., datil./digit. e conh. área
02	Técnico Agrícola	P. 6	40 h/s.	2º Grau comp. e curso espec.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Anexo III

02	Encarregado Setor Obras/Serviços	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
01	Encarregado de Serviços	P. 7	40 h/s.	2º Grau completo
01	Encarregado Setor Exped. e Arq.	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
01	Encarregado de Mercenaria	P. 7	40 h/s.	1º Grau completo
01	Encar. da Fiscalização Sanitária	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
01	Encar. Fundo Social Solidariedade	P. 7	40 h/s.	2º Grau completo
01	Encarregado da Junta Militar	P. 7	40 h/s.	2º Grau completo
01	Topógrafo	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e curso espec.
02	Técnicos em Laboratório de Saúde	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e curso espec.
10	Oficial Administrativo	P. 7	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
05	Operado de Computador	P. 8	40 h/s.	2º Grau comp. e curso comput
01	Monitor/Orient. Ofic. Mus./Teatral	P. 8	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
04	Técnico Desportivo	P. 8	40 h/s.	2º Grau comp. e conheç. área
03	Secretário de Escola	P. 8	40 h/s.	2º Grau completo
30	Monitor de Creche/Centro Educ.	P. 9	40 h/s.	2º Grau comp. e Magistério
01	Motorista do Gabinete	P.10	40 h/s.	1º Grau comp. e CNE. Cat. C
01	Engenheiro Civil	P.11	30 h/s.	Engenharia Civil e CREA-SP.
01	Arquiteto	P.11	30 h/s.	Arquitetura e inscr. CREA-SP
02	Nutricionista	P.11	20 h/s.	Nutrição e inscr. no C.R.N.
06	Psicólogo Clínico	P.11	20 h/s.	Psicologia e inscr. órgão classe
02	Psicólogo Sócio Educacional	P.11	20 h/s.	Psicologia e inscr. órgão classe
02	Fonoaudiólogo	P.11	20 h/s.	Fonoaudiologia e inscr. órgão clas.
01	Bibliotecário	P.11	40 h/s.	Biblioteconomia e inscr. órgão clas.
05	Enfermeiro Padrão	P.11	20 h/s.	Enfermagem e inscr. órgão clas.
03	Bioquímico	P.11	20 h/s.	Bioquímica e inscr. Órgão clas.
02	Biólogo	P.11	20 h/s.	Biologia e inscr. Órgão classe
02	Médico Veterinário	P.11	20 h/s.	Veterinária e inscr. órgão classe
05	Assistente Social	P.11	20 h/s.	Assistência Social-inscr. órgão clas.
03	Farmacêutico	P.12	30 h/s.	Farmácia e inscr. órgão classe
01	Ditador de Contabilidade	P.13	40 h/s.	Contabilidade e inscr. CRC.
20	Dentista	P.13	20 h/s.	Odontologia e inscr. órgão classe
25	Médico	P.13	20 h/s.	Medicina e inscr. no C.R.M.
01	Médico Generalista	P.13	20 h/s.	Medicina e inscr. no C.R.M.
02	Médico Cardiologista (específico)	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
02	Médico Ortopedista (específico)	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
03	Médico Ginecologista (específico)	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
02	Médico Pediatra (específico)	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
01	Médico Neurologista (específico)	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
01	Médico Otorrinolaringologista	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM
01	Médico Urologista	P.13	20 h/s.	Medicina espec. e inscr. CRM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 157/2000)

TABELA DE REFERÊNCIAS

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VALOR
P. 1	R\$ 225,00
P. 2	R\$ 236,00
P. 3	R\$ 249,00
P. 4	R\$ 263,00
P. 5	R\$ 289,00
P. 6	R\$ 315,00
P. 7	R\$ 335,00
P. 8	R\$ 378,00
P. 9	R\$ 420,00
P. 10	R\$ 441,00
P. 11	R\$ 529,00
P. 12	R\$ 730,00
P. 13	R\$ 804,00
P. 14	R\$1.661,00

200





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

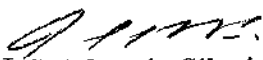
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

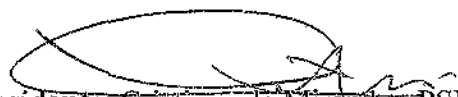
PROJETO: 58/2018 (projeto de lei complementar)

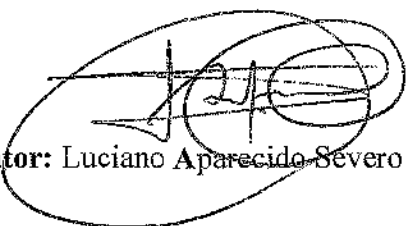
PARECER

Trata-se de projeto de lei do Executivo dispondo sobre atribuições do emprego público de salva-vidas, objetivando redefinir e adequar às necessidades do Município as atribuições do cargo elencadas no seu artigo 1º. Cargo criado pela Lei Complementar 146/1997, alterada pela Lei Complementar 157/2000, provido por concurso público, referência salarial P.04, fixando atribuições, requisitos mínimos e jornada de trabalho, em número de (três) vagas. Opina favoravelmente à matéria, quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de maio de 2018.


Presidente: João Marcelo Silveira Santos - DEM


Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB


Relator: Luciano Aparecido Severo - PRB

Suplente: Cristiano Neves - PRB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

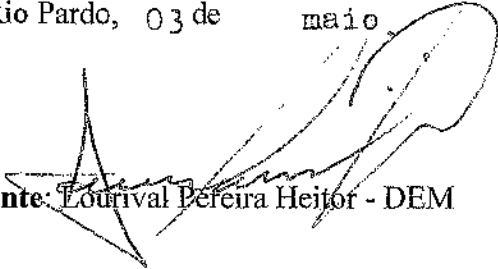
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: de lei complementar 58/2018

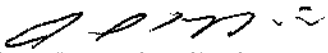
PARECER

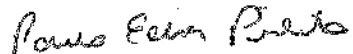
Emitimos parecer favorável à matéria, do ponto de vista da sua oportunidade e conveniência administrativa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de maio de 2018.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Cristiano de Miranda - PSB


Relator: João Marcelo Silveira Santos - DEM


Suplente: Paulo Edson Pinhata - PMDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre atribuições do emprego público de salva-vidas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O emprego público municipal denominado de salva-vidas, criado pela Lei Complementar nº 116/1997, alterada pela Lei Complementar nº 157/2000, provido mediante concurso público, referência salarial P-04, tem como atribuições, requisitos mínimos e jornada de trabalho:

Vagas	Emprego	Atribuições	Requisitos Mínimos	Jornada de trabalho
03	Salva-vidas	Manter a vigilância e observação dos frequentadores das piscinas para prevenir afogamentos ou situações de risco. Proteger e salvar a vida de pessoas em perigo nesses locais. Prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado. Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção do acidentado quando necessário. Desenvolver trabalhos preventivos e de educação à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para atitudes dos usuários da piscina, a fim de prevenir acidentes. Orientar adequadamente as pessoas que não	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área.	40 h/sem.



Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

	sabem nadar quando estão na piscina. Observar e cooperar nas atividades realizadas na piscina. Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, da piscina, das áreas adjacentes, dos banheiros e vestiários. Promover o tratamento e controle da qualidade da água da piscina. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior.	
--	---	--

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de maio de 2018.


MARCO ANTÔNIO VALANTIERI

Presidente da Câmara


CRISTIANO NEVES

1º Secretário


MURILO COSTA SALA

2º Secretário



Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586 - Chácara Peixe - Cx. Postal 116 - Fone/Fax: (14) 3332-4128
CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - e-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre atribuições do emprego público de salva-vidas e dá outras providências".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O emprego público municipal denominado de salva-vidas, criado pela Lei Complementar nº 116/1997, alterada pela Lei Complementar nº 157/2000, provido mediante concurso público, referência salarial P.04, tem como atribuições, requisitos mínimos e jornada de trabalho:

Vagas	Emprego	Atribuições	Requisitos Mínimos	Jornada de trabalho
03	Salva-vidas	Manter a vigilância e observação dos frequentadores das piscinas para prevenir afogamentos ou situações de risco. Proteger e salvar a vida de pessoas em perigo nesses locais. Prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado. Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção do acidentado quando necessário. Desenvolver trabalhos preventivos e de educação à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para atitudes dos usuários da	Ensino Fundamental Completo e conhecim. na área.	40 h/sem

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



PUBLICADO EM 10/05/2018



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



		piscina, a fim de prevenir acidentes. Orientar adequadamente as pessoas que não sabem nadar quando estão na piscina. Observar e cooperar nas atividades realizadas na piscina. Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, da piscina, das áreas adjacentes, dos banheiros e vestiários. Promover o tratamento e controle da qualidade da água da piscina. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior.		
--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de maio de 2018.

OTÁCIO PARRAS ASSIS

Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora Geral do Município
OAB 148.222

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoorioopardo.sp.gov.br

